



ANEXO I



01. PROJETO BÁSICO

(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas).

02. ORÇAMENTO BÁSICO

(Planilha orçamentária).

03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).



PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS
COMEÇOU UM NOVO TEMPO



PROJETO

AMPLIAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIACHO DO
MULUNGU NA ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE
NOVA RUSSAS AO DISTRITO DE SÃO PEDRO

MUNICÍPIO

NOVA RUSSAS – CEARÁ

VOLUME ÚNICO

- APRESENTAÇÃO;
- JUSTIFICATIVA;
- MEMORIAL DESCRITIVO;
- ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, BDI E COMPOSIÇÕES;
- PEÇAS GRÁFICAS.

Jaime André
Antonio Jaime André da Silva
Engenheiro Civil
RNP: 06 1626683-9
CREA-CE: 327481

Rua Padre Francisco Rosa, 1388 - Centro
88 3672-6330 | CEP 62.200-000
www.novarussas.ce.gov.br
@ /prefeituradenovarussas



PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS
COMECOU UM NOVO TEMPO



APRESENTAÇÃO

Este relatório descreve os estudos para o **PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIACHO DO MULUNGU NA ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS AO DISTRITO DE SÃO PEDRO.**

Para elaboração desse trabalho, foram observados os seguintes parâmetros:

- Normas técnicas da ABNT;
- Especificações de serviços da SEINFRA – GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ;
- Procedimentos, Normas e padrões adotados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.

Quaisquer dúvidas, esclarecimentos ou sugestões deverão ser enviados para a Secretaria de Infraestrutura de Nova Russas, situada na Av. Dr. Almir Farias, 110, Universidade, CEP 62.200-000, Nova Russas – Ceará. E-mail: seinfranr@gmail.com. Telefone: (88)3672-1434.

Jaime André
Antonio Jaime André da Silva
Engenheiro Civil
RNP: 06 1626683-9
CREA-CE: 327481



SUMÁRIO

JUSTIFICATIVA	01
MEMORIAL DESCRITIVO	02
1.0 - OBJETO	02
2.0 - PROJETO	02
3.0 - NORMAS	02
4.0 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	02
5.0 - MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS	03
6.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS	03
7.0 - ETAPAS DE SERVIÇOS	04
ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, BDI E COMPOSIÇÕES	
PEÇAS GRÁFICAS	

Jaime André
Antonio Jaime André da Silva
Engenheiro Civil
RNP: 06 1626683-9
CREA-CE: 327481



JUSTIFICATIVA

O Distrito de São Pedro e a Localidade de Mulungu são pertencentes ao município de Novas Russas, tendo uma população de aproximadamente 300 famílias. Em épocas de grande precipitação pluviométrica, o local onde se localiza o Riacho do Mulungu, fica comprometido, por vezes intransitável, chegando a estações de pico do ciclo de cheia a atingir a lâmina de 0,90 metro de altura. Procedida à vistoria da Equipe Técnica especializada, constatou-se a necessidade da construção de uma Obra D'Arte, especificamente uma Passagem Molhada, que solucione o tráfego de veículos e transeuntes, mesmo em períodos de chuvas. Portanto, foi elaborado um projeto executivo com o referido intuito.

Jaime André
Antonio Jaime André da Silva
Engenheiro Civil
RNP: 06 1626683-9
CREA-CE: 327481



MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 - OBJETO

Ampliação de passagem molhada sobre o Riacho do Mulungu na estrada que liga a sede do município de Nova Russas ao distrito de São Pedro.

2.0 - PROJETO

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente as especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características à perfeita execução dos serviços, e qualquer alteração nas especificações originais deverá ser comunicada a prefeitura e dependerá da aprovação da Fiscalização.

3.0 - NORMAS

Faz parte integrante deste Memorial, independente de transição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

4.0 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A contratada se obriga a conhecer as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de impedir andamento inconveniente às obras ou serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal da contratada e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.



A contratada deverá ficar responsável pela segurança e vigilância da obra, utilizando-se de profissionais habilitados para este tipo de serviço.

5.0 - MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra deverá ser de primeira qualidade, conforme composição de preços e especificações técnicas. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea e competente que assegurem a qualidade e o bom andamento dos serviços.

Deverá ter no canteiro de obra todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao bom desenvolvimento dos serviços.

6.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipo de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra, bem como especificar os locais e áreas a serem executados os serviços. Qualquer discrepância entre estas especificações e os locais de obras "in situ", a dúvida será dirimida pela Fiscalização.

Correrá por conta da contratada toda responsabilidade com as instalações provisórias de segurança da obra.

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições da NR-18 do Ministério do Trabalho, bem como ao emprego de equipamento de segurança individual e coletivo dos operários, como também a proteção de máquinas e equipamentos no canteiro de obra.

Jaime André
Antonio Jaime André da Silva
Engenheiro Civil
RNP- 06 1626683-9
CREA-CE: 327481



7.0 - ETAPAS DE SERVIÇOS

1		SERVIÇOS PRELIMINARES	
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2

A placa da obra será executada em lona tipo banner, com estrutura de aço galvanizado, de acordo com a composição e orientação gráfica do órgão ordenador dos serviços.

Deverão ser observadas as exigências do CREA-CE no que diz respeito à colocação de placas, indicando os nomes e atribuições dos respectivos técnicos pela execução da obra e autores dos projetos, tendo em vista as exigências de registro no citado conselho.

1.2	C2947	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	UNID.
-----	-------	----------------------------	-------

Será executada em placa de chapa preta para obra e montada sobre barroto de madeira. Será posicionada antes e depois na via da obra, sempre em distância que os carros possam visualizar e se orientar dos desvios.

1.3	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2
-----	-------	--	----

Realizar a locação da obra nada mais é do que demarcar no terreno a posição dos principais elementos da construção, começando pela fundação e alguns elementos estruturais intermediários, sempre seguindo as orientações de projeto. Para começar o processo de locação, é necessário que o terreno esteja limpo: sem entulhos, materiais de construção ou vegetação.

2		MOVIMENTO DE TERRA	
2.1	C1267	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	M3

A escavação das valas de fundação será feita mecanicamente com trator de esteiras com lâmina até a profundidade orientada em projeto, salvo condições de afloramento de rochas. Executada nas cotas onde serão realizadas as fundações das paredes de alvenaria de pedra argamassada da passagem molhada.



2.2	C2992	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA COM REMOÇÃO LATERAL	M3
-----	-------	---	----

Demolição da alvenaria de pedra argamassada da passagem molhada existente para assentamento da fundação, com largura de 50,00 cm e profundidade de 30,00 cm.

2.3	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3
-----	-------	---	----

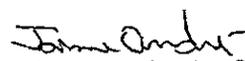
O aterro interno da passagem molhada será executado com o descarregamento da areia para aterro diretamente entre as paredes, com posterior espalhamento manual, molhagem através de caminhão pipa e compactação com soquete mecânico. Para isso, inicialmente eleva-se somente as paredes longitudinais, deixando as paredes transversais elevadas somente na fundação para permitir a entrada do caminhão.

3		FUNDAÇÕES E PAREDES	
3.1	C3347	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3

A construção das fundações e paredes será de pedra argamassada (traço 1:4). Na fundação as pedras e a argamassa serão lançadas diretamente nas valas abertas e na elevação das paredes será utilizado formas de compensado resinado para garantir o prumo e o nivelamento das paredes.

3.2	C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	M2
-----	-------	--	----

Executada com chapa de compensado resinado de 10 mm (1,10x2,20 mm) e estruturada com pontalete/barrote, sarrafo e tábua de madeiras. Utilizada para garantir o prumo e o nivelamento das paredes de pedra argamassada.


Antonio Jaime André da Silva
Engenheiro Civil
RNP: 06 1626683-9
CRE-CE: 327481



4		PAVIMENTAÇÃO	
4.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2

Pavimentação em pedra tosca com rejuntamento (traço 1:4) com espessura de 10,00 cm executado entre as paredes da passagem molhada antes de receber o piso de concreto.

4.2	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	M2
-----	-------	--------------------------------	----

Instalada 3,00 cm acima da pavimentação de pedra argamassada e antes da concretagem. Servirá para armar a laje de concreto, evitando deformações e fissuras.

4.3	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3
-----	-------	---	----

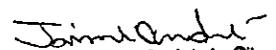
Pavimentação em concreto com espessura de 10,00 cm, armada com tela de aço e executada sobre a pavimentação de pedra argamassada.

5.1		DRENAGEM	
5.1	C0108	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm	M

Tudo de concreto armado com diâmetro de 80,00 cm utilizado no escoamento de água no interior da passagem molhada. Será instalado com inclinação de 1,0%. A união dos tubos será realizada com argamassa de cimento e areia.

5.2	C2764	ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA (ADQUIRIDA)	M3
-----	-------	--	----

Lastro de enrocamento de pedra arrumada com espessura de 20,00 cm realizado na parte inferior externa da parede longitudinal da passagem molhada, a montante, afim de evitar a erosão do solo próximo a parede e para amortecer e facilitar o escoamento d'água.


Antonio Jaime André da Silva
Engenheiro Civil
RNP: 06 1626683-9
CRE: 327481



5.3	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2
-----	-------	---	----

Camada de 5,00 cm de concreto magro aplicado sobre o lastro de enrocamento de pedra argamassada afim de evitar a erosão do solo próximo a parede e para amortecer e facilitar o escoamento d'água.

6		SERVIÇOS COMPLEMENTARES	
6.1	C0354	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO	UNID.

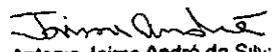
Será instalado para referenciar as extremidades da passagem molhada com espaçamento entre eles de 5,00 m de centro a centro de cada balizador e assetados antes da concretagem da laje. Terão altura de 1,00 m, ficando 10,00 cm enterrados dentro da laje. Serão de tubo de PVC roscável de 3" com enchimento de concreto e fita refletiva em círculos ao longo da sua altura na parte externa para melhor visualização noturna.

6.2	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2
-----	-------	------------------------------------	----

Limpeza realizada manualmente sobre a passagem molhada e adjacências. A obra deverá ser entregue ao município em perfeito estado de conservação e limpeza, em conformidade com a finalidade do objeto.

No mais, serão observados as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho no tocante a segurança da obra e o caderno de encargos da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Nova Russas – Ceará, 02 de setembro de 2019.


Antonio Jaime André da Silva
Engenheiro Civil
RNP: 06 1f 26683-9
CPF: 327481



OBJETO: AMPLIAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIACHO DO MULUNGU NA ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS AO DISTRITO DE SÃO PEDRO
 MUNICÍPIO: NOVA RUSSAS - CEARÁ
 FONTE: TABELA-SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO
 ENCARGOS SOCIAIS: 85,20% (HORISTA) E 48,69% (MIENSALISTA)
 BDI APLICADO: 24,00%
 DATA BASE: 02 DE SETEMBRO DE 2019

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.597,52
1.1	SEINFRA	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	4,00	R\$ 279,78	R\$ 346,93	R\$ 1.387,72
1.2	SEINFRA	C2947	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	UNID.	6,00	R\$ 11,34	R\$ 14,06	R\$ 84,36
1.3	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	432,54	R\$ 0,23	R\$ 0,29	R\$ 125,44
2			MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 13.628,72
2.1	SEINFRA	C1267	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	M3	31,50	R\$ 2,23	R\$ 2,77	R\$ 87,26
2.1	SEINFRA	C2992	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA COM REMOÇÃO LATERAL	M3	6,60	R\$ 133,55	R\$ 165,60	R\$ 1.092,96
2.3	SEINFRA	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	144,18	R\$ 69,63	R\$ 86,34	R\$ 12.448,50
3			FUNDAÇÕES E PAREDES					R\$ 46.252,56
3.1	SEINFRA	C3347	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	95,80	R\$ 367,10	R\$ 455,20	R\$ 43.608,16
3.2	SEINFRA	C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 10mm UTIL. 3X	M2	20,00	R\$ 106,63	R\$ 132,22	R\$ 2.644,40
4			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 23.567,95
4.1	SEINFRA	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	185,00	R\$ 47,75	R\$ 59,21	R\$ 10.953,85
4.2	SEINFRA	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	M2	228,00	R\$ 9,65	R\$ 11,97	R\$ 2.729,16
4.3	SEINFRA	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	22,80	R\$ 349,64	R\$ 433,55	R\$ 9.884,94
5			DRENAGEM					R\$ 11.036,08
5.1	SEINFRA	C0108	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm	M	30,00	R\$ 239,32	R\$ 296,76	R\$ 8.902,80
5.2	SEINFRA	C2764	ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA (ADQUIRIDA)	M3	3,80	R\$ 127,73	R\$ 158,39	R\$ 601,88
5.3	SEINFRA	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5 CM	M2	38,00	R\$ 32,50	R\$ 40,30	R\$ 1.531,40
6			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 2.569,16
6.1	SEINFRA	C0354	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO	UNID.	14,00	R\$ 131,84	R\$ 163,48	R\$ 2.288,72
6.2	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	228,00	R\$ 0,99	R\$ 1,23	R\$ 280,44
TOTAL GERAL								R\$ 98.651,99

Antonio Jaime Antônio da Silva
 Engenheiro Civil
 RNP: 06.1626683-9
 CREA-CE: 327481

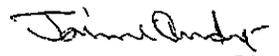
TOTAL GERAL POR EXTENSO: NOVENTA E DITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UIM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS

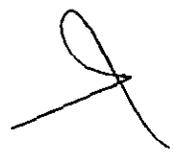


OBJETO: AMPLIAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIACHO DO MULUNGU NA ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS AO DISTRITO DE SÃO PEDRO
MUNICÍPIO: NOVA RUSSAS - CEARÁ
DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2019

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	LARGURA (M)	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	REPETIÇÃO	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	4,00	2,00		2,00		
1.2	C2947	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	UNID.	6,00					
1.3	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	432,54	10,24	42,24			
2		MOVIMENTO DE TERRA							
2.1	C1267	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	M3	19,00	0,50	38,00	1,00		
			M3	5,00	0,50	5,00	1,00	2,00	
			M3	1,50	0,50	1,50	1,00	2,00	
			M3	6,00	0,50	3,00	1,00	4,00	
			M3	31,50					
2.2	C2992	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA COM REMOÇÃO LATERAL	M3	5,55	0,50	37,00	0,30		
			M3	1,05	0,50	3,50	0,30	2,00	
			M3	6,60					
2.3	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	76,00	5,00	19,00	0,80		
			M3	80,75	5,00	8,50	0,95	2,00	
			M3	-12,57					Referente ao volume ocupado pela tubulação de concreto.
			M3	144,18					
3		FUNDAÇÕES E PAREDES							
3.1	C3347	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	19,00	0,50	20,00	1,90		
			M3	12,00	0,50	20,00	1,20		
			M3	20,50	0,50	10,00	2,05	2,00	
			M3	13,50	0,50	10,00	1,35	2,00	
			M3	11,00	0,50	5,00	2,20	2,00	
			M3	6,00	0,50	5,00	1,20	2,00	
			M3	13,80	0,50	3,00	2,30	4,00	
			M3	95,80					
3.2	C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	M2	20,00		20,00	1,00		
4		PAVIMENTAÇÃO							
4.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	185,00	5,00	37,00			
4.2	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	M2	228,00	6,00	38,00			
4.3	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	22,80	6,00	38,00	0,10		
5		DRENAGEM							
5.1	C0108	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm	M	30,00					
5.2	C2764	ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA (ADQUIRIDA)	M3	3,80	1,00	38,00	0,10		
5.3	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	38,00	1,00	38,00			
6		SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
6.1	C0354	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO	UNID.	14,00					
6.2	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	228,00	6,00	38,00			


 Antonio Jaime André da Silva
 Engenheiro Civil
 RNP: 06 1626683-9
 CPF: 327481





OBJETO: AMPLIAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIACHO DO MULUNGU NA ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS AO DISTRITO DE SÃO PEDRO

MUNICÍPIO: NOVA RUSSAS - CEARÁ

DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2019

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	30 DIAS		60 DIAS	
			%	VALOR	%	VALOR
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.597,52	100%	R\$ 1.597,52		
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 13.628,72	100%	R\$ 13.628,72		
3	FUNDAÇÕES E PAREDES	R\$ 46.252,56	100%	R\$ 46.252,56		
4	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 23.567,95			100%	R\$ 23.567,95
5	DRENAGEM	R\$ 11.036,08	80%	R\$ 8.828,86	20%	R\$ 2.207,22
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 2.569,16			100%	R\$ 2.569,16
TOTAL DA MEDIÇÃO		R\$ 98.651,99	71%	R\$ 70.307,66	29%	R\$ 28.344,33

Jaime André
Antonio Jaime André da Silva
Engenheiro Civil
RNP: 06 1626683-9
CPF: 327481



OBJETO: AMPLIAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIACHO DO MULUNGU NA ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS AO DISTRITO DE SÃO PEDRO

MUNICÍPIO: NOVA RUSSAS - CEARÁ

DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2019

COMPOSIÇÃO DE BDI		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%
DESPESAS INDIRETAS		
AC	Administração central	2,00%
DF	Despesas financeiras	1,02%
R	Riscos	0,50%
BENEFÍCIOS		
S + G	Seguros/garantias	0,32%
L	Lucro	7,26%
IMPOSTOS		
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%
	CPRB (4,50%, apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50%
I	TOTAL DE IMPOSTOS	10,15%
		BDI 24,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Jaime André
Antonio Jaime André da Silva
Engenheiro Civil
RNP: 06 1626683-9
CREA-CE: 327481



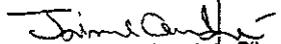
**NOVA
RUSSAS**
GOVERNO MUNICIPAL



OBJETO: AMPLIAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIACHO DO MULUNGU NA-ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS AO DISTRITO DE SÃO PEDRO
MUNICÍPIO: NOVA RUSSAS - CEARÁ
DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2019

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS - TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
A	ENCARGOS BÁSICOS	16,80	16,80
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS COM INCIDÊNCIA DE A	44,97	16,84
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,92	0,71
B4	13º SALÁRIO	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18	7,07
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
C	ENCARGOS SOCIAIS SEM INCIDÊNCIA DE A	15,41	11,86
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60	4,31
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40	3,39
C4	DEPÓSITO DE RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,81	3,70
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,02	3,19
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE B	7,55	2,83
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47	0,36
	TOTAL (A + B + C + D)	85,20	48,69


Antonio Jaime André da Silva
Engenheiro Civil
RNP: 06 1626683-9
CPF: 327481



**NOVA
RUSSAS**
GOVERNO MUNICIPAL



OBJETO: AMPLIAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIACHO DO MULUNGU NA ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS AO DISTRITO DE SÃO PEDRO

MUNICÍPIO: NOVA RUSSAS - CEARÁ

DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2019

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

TABELA SEINFRA 026.1 - ENCARGOS SOCIAIS 85,20% (HORISTA) E 48,69% (MENSALISTA)

C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER - M2

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11530 MONTADOR	H	3,0000	17,8300	53,4900
12391 PEDREIRO	H	3,0000	17,8300	53,4900
12543 SERVENTE	H	3,0000	13,2100	39,6300
			Total:	146,6100

MATERIAIS

10871 COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,1700	17,1000	2,9070
11945 TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,1700	23,1400	3,9338
12170 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	M	1,5000	27,5300	41,2950
18395 LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	M2	1,0000	79,3900	79,3900
			Total:	127,5258

SERVIÇOS

C0830 CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0125	451,6082	5,6451
			Total:	5,6451
			Total Simples:	279,78
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	279,78

C2947 - SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA - UN

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	0,3000	13,2100	3,9630
			Total:	3,9630

MATERIAIS

10197 BARROTE DE 2"x2"	M	0,6000	5,4000	3,2400
12400 PLACA EM CHAPA PRETA PARA OBRA	M2	0,0500	65,1400	3,2570
			Total:	6,4970

SERVIÇOS

C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	0,0500	17,6712	0,8836
			Total:	0,8836
			Total Simples:	11,34
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	11,34

C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) - M2

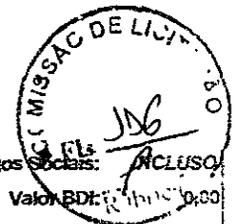
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10700 CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	0,0010	69,7278	0,0697
10758 NÍVEL (CHP)	H	0,0020	0,5525	0,0011
10775 TEODOLITO (CHP)	H	0,0020	1,4133	0,0028
			Total:	0,0736

MAO DE OBRA

10037 AJUDANTE	H	0,0040	14,5200	0,0581
12382 NIVELADOR	H	0,0020	21,4600	0,0429
12445 TOPOGRAFO	H	0,0020	28,7000	0,0574
			Total:	0,1584
			Total Simples:	0,23

Jaime André da Silva
Jaime André da Silva
Engenheiro Civil
RNP: 06 1626583-9
CPF: 327481



Encargos Sociais: **INCLUSO**
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 9,23

C1267 - ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M - M3
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10779 TRATOR DE ESTEIRAS CILÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	H	0,0100	223,3047
Total:			2,2330
Total Simples:			2,23
Encargos Sociais:			INCLUSO
Valor BDI:			0,00
Valor Geral:			2,23

C2982 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA COM REMOÇÃO LATERAL - M3
MAO DE OBRA

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	1,0000	17,8300
12543 SERVENTE	H	8,7600	13,2100
Total:			133,5496
Total Simples:			133,55
Encargos Sociais:			INCLUSO
Valor BDI:			0,00
Valor Geral:			133,55

C0328 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO - M3
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10708 CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	H	0,0350	109,2405
10725 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0350	38,0751
Total:			5,1595
MAO DE OBRA			
12543 SERVENTE	H	1,0500	13,2100
Total:			13,8705
MATERIAIS			
10111 AREIA VERMELHA	M3	1,1000	46,0000
Total:			50,6000
Total Simples:			69,63
Encargos Sociais:			INCLUSO
Valor BDI:			0,00
Valor Geral:			69,63

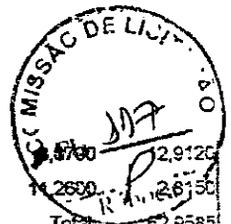
C3347 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) CIAGREGADOS ADQUIRIDOS - M3
MAO DE OBRA

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	5,0000	17,8300
12543 SERVENTE	H	7,0000	13,2100
Total:			181,5200
MATERIAIS			
11500 PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	1,1500	66,8500
Total:			76,8775
SERVICOS			
00171 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,3000	362,0160
Total:			108,5048
Total Simples:			367,10
Encargos Sociais:			INCLUSO
Valor BDI:			0,00
Valor Geral:			367,10

C2227 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. 10MM UTIL. 3X - M2
MAO DE OBRA

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3500	14,5200
10498 CARPINTEIRO	H	1,3500	17,8300
Total:			43,6725
MATERIAIS			
10528 CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,4300	16,5100
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	2,0000	16,4400
11846 SARRAFO DE 1"x4"	M	1,5300	4,7400
Total:			7,2522

Antonio Jaime André da Silva
 Engenheiro Civil
 RNP: 06 1626683-9
 CPF: 327481



11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	1,6000	2,9125
12408	PREGO 1 1/2" x 14	KG	0,2500	14,2600
				Total: 62,9585
				Total Simples: 106,63
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 106,63

C2895 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	H	0,0500	24,1389	1,2069
10728	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0100	77,3226	0,7732
				Total:	1,9801
MAO DE OBRA					
10445	CALCETEIRO	H	0,3000	17,8300	5,3490
12543	SERVENTE	H	0,6000	13,2100	7,9260
				Total:	13,2750
MATERIAIS					
10111	AREIA VERMELHA	M3	0,1500	46,0000	6,9000
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,1500	66,8500	10,0275
				Total:	16,9275
SERVIÇOS					
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPEN. TRAÇO 1:4	M3	0,0430	362,0160	15,5667
				Total:	15,5667
				Total Simples: 47,75	
				Encargos Sociais: INCLUSO	
				Valor BDI: 0,00	
				Valor Geral: 47,75	

C4071 - ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92 - M2

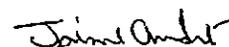
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10037	AJUDANTE	H	0,0300	14,5200	0,4356
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,0300	17,8300	0,5349
				Total:	0,9705
MATERIAIS					
17555	TELA DE ACO SOLDÁVEL Q-92	M2	1,0000	8,6800	8,6800
				Total:	8,6800
				Total Simples: 9,65	
				Encargos Sociais: INCLUSO	
				Valor BDI: 0,00	
				Valor Geral: 9,65	

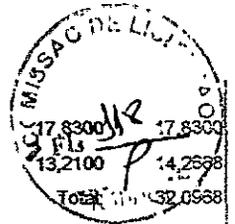
C0842 - CONCRETO P/VER., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,7140	19,6437	14,0256
				Total:	14,0256
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	6,0000	13,2100	79,2600
				Total:	79,2600
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,8527	51,0000	43,4877
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	336,0000	0,4600	154,5600
11605	PEDRISCO	M3	0,8360	69,7500	58,3110
				Total:	256,3587
				Total Simples: 349,64	
				Encargos Sociais: INCLUSO	
				Valor BDI: 0,00	
				Valor Geral: 349,64	

C0108 - AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm - M

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10746	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP)	H	0,0540	87,5970	4,7302
				Total:	4,7302


 Antonio Jaime André da Silva
 Engenheiro Civil
 RNP: 06 1626683-9
 CREA/CE: 327481



MAO DE OBRA

12391	PEDREIRO	H	1,0000	17,8300	17,8300
12543	SERVENTE	H	1,0800	13,2100	14,2668
				Total	32,0968

MATERIAIS

10109	AREIA MEDIA	M3	0,0097	51,0000	0,4947
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,8900	0,4600	1,7894
12167	TUBO CONCRETO ARMADO DIAM. 80cm	M	1,0200	196,2800	200,2056
				Total	202,4897
				Total Simples:	239,32
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	239,32

C2784 - ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA (ADQUIRIDA) - M3

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,0000	17,8300	17,8300
12543	SERVENTE	H	2,5000	13,2100	33,0250
				Total	50,8550

MATERIAIS

11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	1,1500	66,8500	76,8775
				Total	76,8775
				Total Simples:	127,73
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	127,73

C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,0360	19,8437	0,7072
				Total	0,7072

MAO DE OBRA

12391	PEDREIRO	H	0,4000	17,8300	7,1320
12543	SERVENTE	H	1,1000	13,2100	14,5310
				Total	21,6630

MATERIAIS

10109	AREIA MEDIA	M3	0,0332	51,0000	1,6932
10280	BRITA	M3	0,0440	76,7500	3,3770
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	11,0000	0,4600	5,0600
				Total	10,1302
				Total Simples:	32,50
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	32,50

C0354 - BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO - UN

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	H	0,4500	77,2073	34,7433
				Total	34,7433

MAO DE OBRA

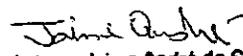
12391	PEDREIRO	H	0,5000	17,8300	8,9150
12543	SERVENTE	H	1,0000	13,2100	13,2100
				Total	22,1250

MATERIAIS

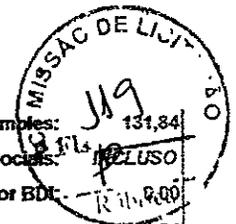
10157	AÇO CA-25	KG	2,0000	5,0800	10,1600
12222	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3"	M	1,0000	58,6200	58,6200
12515	FITA REFLETIVA	M2	0,0192	247,7200	4,7562
				Total	73,5362

SERVIÇOS

C3268	CONCRETO FMBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,0050	286,1668	1,4308
				Total	1,4308


 Antonio Jaime André da Silva
 Engenheiro Civil
 RNP: 06 1626683-0
 CPF: 327481

Total 1,4308



Total Simples: 131,84
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 131,84

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA - M2

MÃO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	0,0750	13,2100	0,9908
			Total:	0,9907
			Total Simples:	0,99
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	0,99

Jaime André
Antonio Jaime André da Silva
Engenheiro Civil
RNP: 06 1626683-9
CRE - RJ: 327481



PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS
COMEÇOU UM NOVO TEMPO



DECLARAÇÃO TÉCNICA

OBRA: AMPLIAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIACHO DO MULUNGU NA ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS AO DISTRITO DE SÃO PEDRO

DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2019

TABELA: SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO

Em atendimento ao disposto no §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, tal como Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 244/2015-Plenário, para fins de comprovação da qualificação técnica-profissional, definimos como parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, os itens a seguir:

- 1º - C3347 – Alvenaria de pedra argamassada (traço 1:4) com agregados adquiridos;
- 2º - C0328 – Aterro com compactação mecânica e controle, material de aquisição;
- 3º - C2895 – Pavimentação em pedra tosca com rejuntamento (agregado adquirido).

Concluimos que os itens acima reúnem maior relevância técnica, ou seja, maior complexidade técnica, aliado ao valor significativo no orçamento.

Atenciosamente,

Antonio Jaime André da Silva
Antonio Jaime André da Silva

Engenheiro Civil RNP nº 0616266839

Responsável Técnico do Município de Nova Russas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190532607

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL FL 121



1. Responsável Técnico

ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0616266839

Registro: 327481CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

RUA PADRE FRANCISCO ROSA

CPF/CNPJ: 07.993.439/0001-01

Nº: 1388

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA RUSSAS

UF: CE

CEP: 62200000

Contrato: SI-CD0306.01/19

Celebrado em: 03/06/2019

Valor: R\$ 1.479,78

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PADRE FRANCISCO ROSA

Nº: 1388

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA RUSSAS

UF: CE

CEP: 62200000

Data de Início: 03/06/2019

Previsão de término: 31/12/2019

Coordenadas Geográficas: 0,0

Tipicidade: Infraestrutura

Código: Não especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

CPF/CNPJ: 07.993.439/0001-01

4. Atividade Técnica

21.- ELABORAÇÃO

Quantidade

Unidade

10 - DESENHO TÉCNICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> OBRAS DE ARTE ESPECIAIS -> #1348 - PONTES

1,00

un

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> OBRAS DE ARTE ESPECIAIS -> #1348 - PONTES

1,00

un

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> OBRAS DE ARTE ESPECIAIS -> #1348 - PONTES

1,00

un

61 - MEMORIAL DESCRITIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> OBRAS DE ARTE ESPECIAIS -> #1348 - PONTES

1,00

un

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

AMPLIAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIACHO DO MULUNGU NA ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS AO DISTRITO DE SÃO PEDRO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

NOVA RUSSAS, 03 de SETEMBRO de 2019

Local

data

Antonio Jaime Andre da Silva

ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA - CPF: 056.460.323-69

Felipe Anderson Ribeiro Negreiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CNPJ: 07.993.439/0001-01

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em: 02/09/2019

Valor pago: R\$ 85,96

Nosso Número: 8213513025

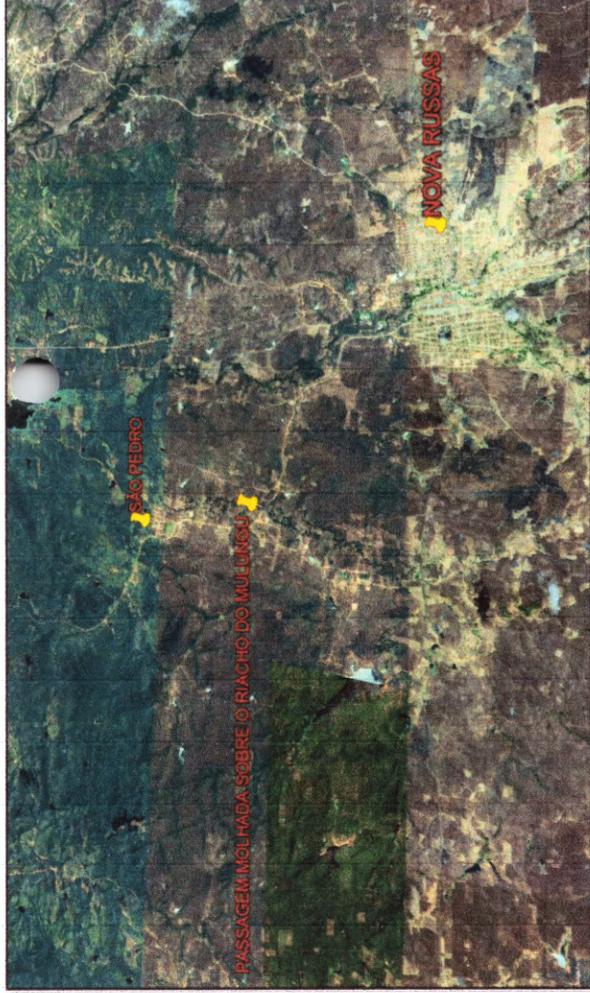
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 18820
Impresso em: 03/09/2019 às 07:55:15 por: , ip: 191.36.164.178

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





01 PLANTA DE SITUAÇÃO DO LOCAL DA PASSAGEM MOLHADA SEM ESCALA

EM RELAÇÃO A SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E AO DISTRITO DE SÃO PEDRO



02 PLANTA DE SITUAÇÃO DO LOCAL DA PASSAGEM MOLHADA SEM ESCALA

LOCALIZADA A 230,00 M DA IGREJA DA LOCALIDADE DE MULUNGU NA ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO DE SÃO PEDRO A SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS

Jaime André
 Antonio Jaime André da Silva
 Engenheiro Civil
 RNP: 06.1626683-9
 CREA-CE: 327481

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

OBJETO: AMPLIAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIACHO DO MULUNGU NA ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS AO DISTRITO DE SÃO PEDRO

DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2019

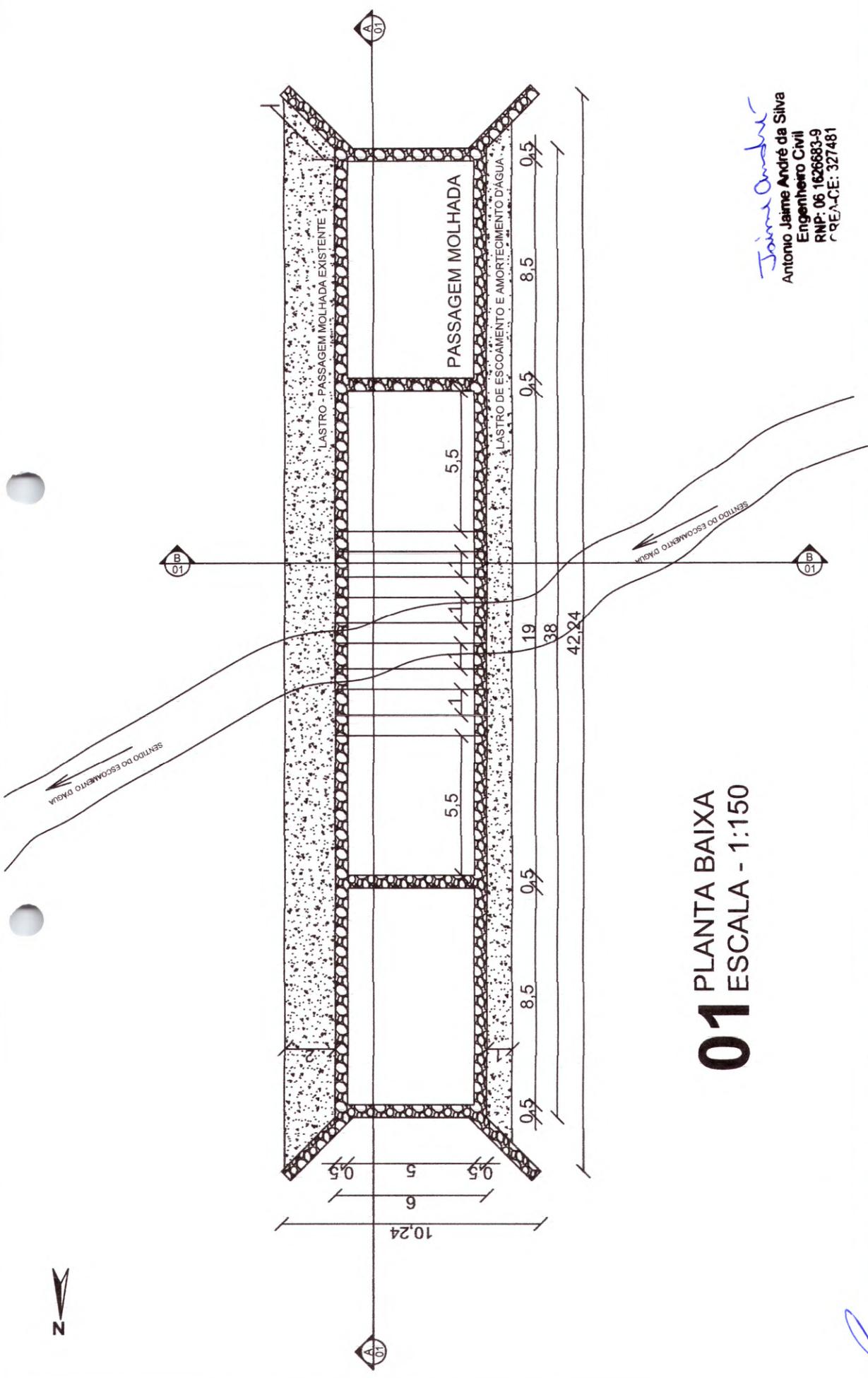
ESCALA: INDICADA

CONTEÚDO: INDICADO



PRANCHA
 1/4





01 PLANTA BAIXA
ESCALA - 1:150

Jaime Andrade
Antonio Jaime André da Silva
Engenheiro Civil
RNP: 06 1626683-9
CREA-CE: 327481



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

OBJETO: AMPLIAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIACHO DO MULUNGU NA ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS AO DISTRITO DE SÃO PEDRO

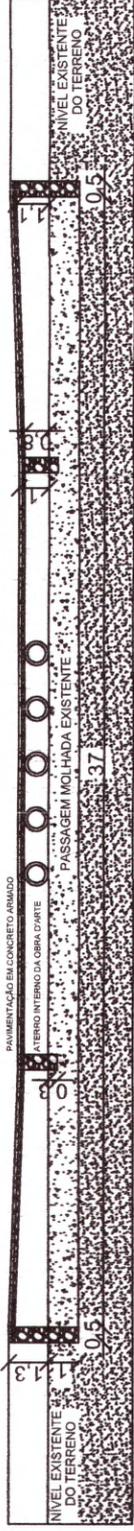
DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2019

ESCALA: INDICADA

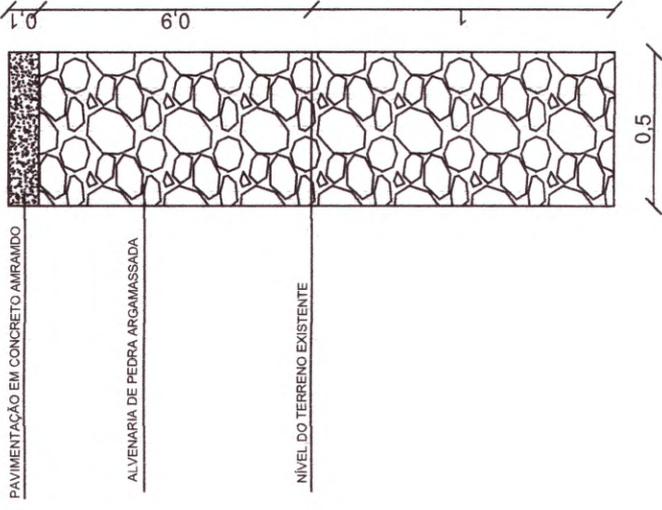
CONTEÚDO: INDICADO

PRANCHA
2/4

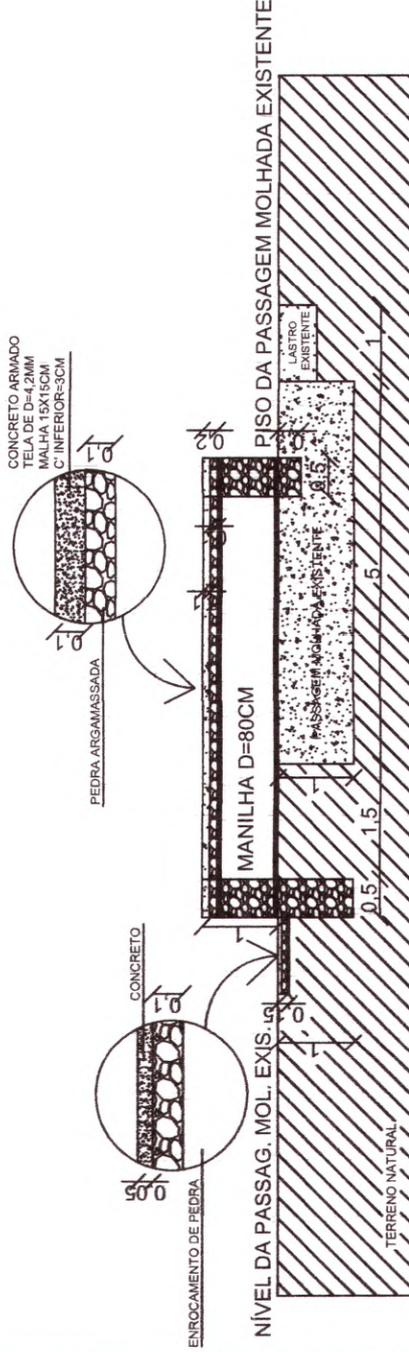




01 CORTE LONGITUDINAL A-01
ESCALA - 1:250



03 PAREDE DE PEDRA
ARGAMASSADA
ESCALA - 1:25



02 CORTE TRANSVERSAL B-01
ESCALA - 1:100

Jaime André
Antonio Jaime André da Silva
Engenheiro Civil
RNP: 06 1626683-9
C.R.E.: 327481

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

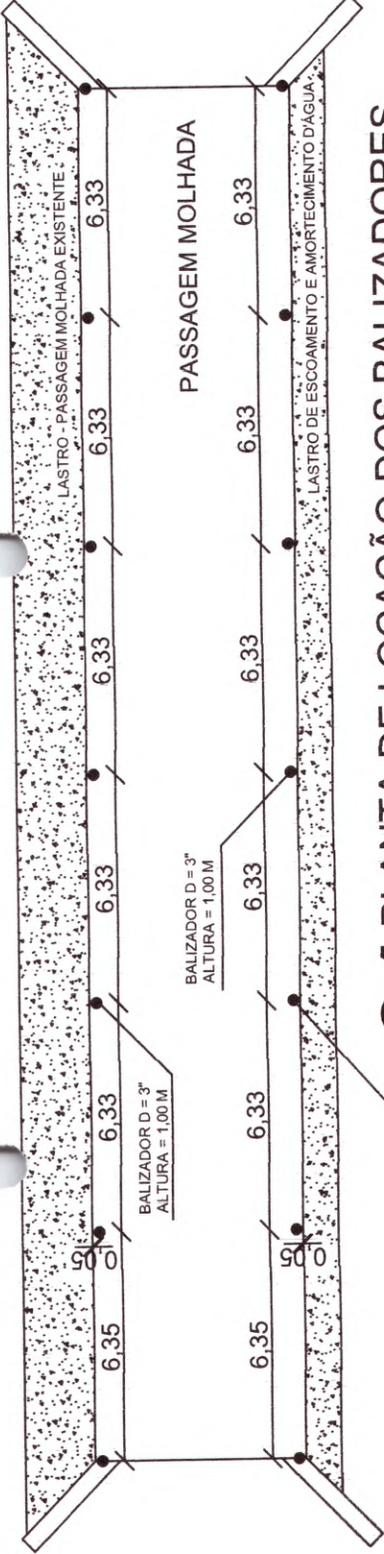
OBJETO: AMPLIAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIACHO DO MULUNGU NA ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS AO DISTRITO DE SÃO PEDRO



PRANCHA
3/4



DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2019 ESCALA: INDICADA CONTEÚDO: INDICADO

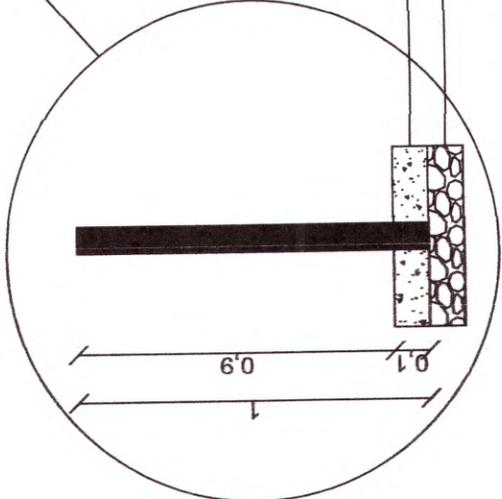


01 PLANTA DE LOCAÇÃO DOS BALIZADORES

ESCALA - 1:150

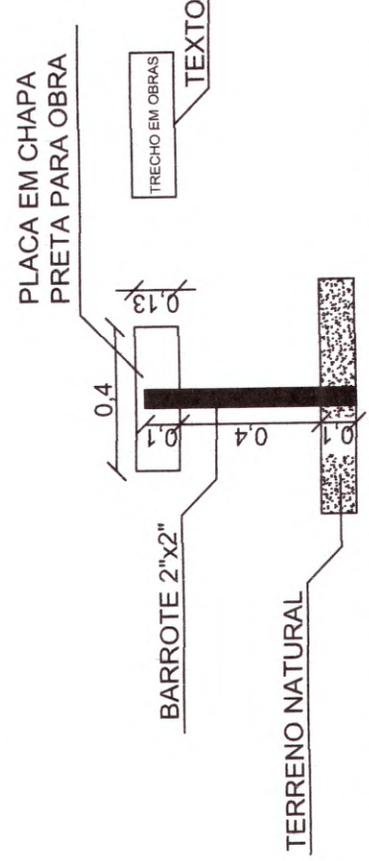
BALIZADOR D = 3"
ALTURA = 1,00 M

BALIZADOR D = 3"
ALTURA = 1,00 M



02 DETALHE DE FIXAÇÃO DOS BALIZADORES

SEM ESCALA



03 DETALHE DA SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

SEM ESCALA

INSTALADO NA MARGEM DA VIA, SEMPRE AO LADO DIREITO, ANTES E DEPOIS DO LOCAL DA OBRA, A 100, 200 E 300 METROS DE DISTÂNCIA.

Jaime André da Silva
 Antonio Jaime André da Silva
 Engenheiro Civil
 RNP: 06 1626683-9
 CREA-CE: 327481



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

OBJETO: AMPLIAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIACHO DO MULUNGU NA ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS AO DISTRITO DE SÃO PEDRO

DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2019

ESCALA: INDICADA

CONTEÚDO: INDICADO

PRANCHA
4/4





(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA



Local e data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
Comissão Permanente de Licitação
Nova Russas/CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° SI-TP007/19

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta de preços referente à **TOMADA DE PREÇOS N° SI-TP007/19**, cujo objeto é a **AMPLIAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIACHO DO MULUNGU NA ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS AO DISTRITO DE SÃO PEDRO**, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 60 (sessenta) dias, obedecendo os prazos estabelecidos para cada serviço no Cronograma físico-financeiro.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP007/19.

OBJETO: AMPLIAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIACHO DO MULUNGU NA ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS AO DISTRITO DE SÃO PEDRO.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: _____

03. PECENTUAL DE BDI: _____%(_____).

04. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

Incluir a planilha com o cronograma físico-financeiro.

_____ de _____ de 2019.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.





ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
URBANISMO, COM A EMPRESA
_____, PARA O FIM QUE A SEGUIR
SE DECLARA:



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas /CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, representada por seu(sua) Secretária(a), Sr(a). JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP007/19 Processo nº SI-TP007/19, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-Fundamenta-se este contrato na **TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP007/19** na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto **AMPLIAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIACHO DO MULUNGU NA ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS AO DISTRITO DE SÃO PEDRO**, conforme projeto em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2-O contrato terá um prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.





CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de Recursos Próprios e através da dotação orçamentária dotação orçamentária nº 0701.26.782.0047.1.020, elemento de despesa nº 44.90.51.00 / 44.90.51.99.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até 60 (sessenta) dias, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma físico-financeiro para cada serviço, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições



propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Nova Russas, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

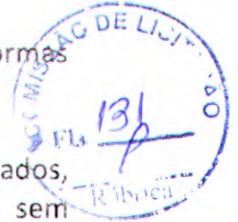
10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Nova Russas, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA



adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;



10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Nova Russas por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Nova Russas;

10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.





b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Nova Russas, sob pena de retardar o processo de pagamento;



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Nova Russas/CE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Nova Russas/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

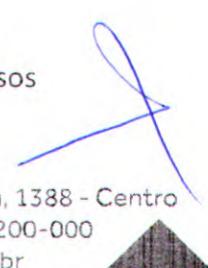
c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

12.2-Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;





12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

13.3-Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Nova Russas/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Nova Russas/CE, ____ de _____ de 2019.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Secretária de Infra Estrutura
CONTRATANTE

Nome do Representante
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF





PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ de _____ de 2019.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 896, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, para dispor sobre a forma de publicação dos atos da administração pública.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Esta Medida Provisória dispõe sobre a forma de publicação dos atos da administração pública.

Art. 2º A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 21.

 III - em sítio eletrônico oficial do respectivo ente federativo, facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, alternativamente, a utilização de sítio eletrônico oficial da União, conforme regulamento do Poder Executivo federal.

....." (NR)

"Art. 34.

§ 1º O registro cadastral deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, com periodicidade mínima anual, por meio da imprensa oficial e de sítio eletrônico oficial, a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

....." (NR)

Art. 3º A Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso na imprensa oficial e em sítio eletrônico oficial do respectivo ente federativo, facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, alternativamente, a utilização de sítio eletrônico oficial da União, conforme regulamento do Poder Executivo federal;

....." (NR)

Art. 4º A Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10.

VI - submissão da minuta de edital e de contrato à consulta pública, por meio de publicação na imprensa oficial e em sítio eletrônico oficial, que deverá informar a justificativa para a contratação, a identificação do objeto, o prazo de duração do contrato e o seu valor estimado, com a indicação do prazo mínimo de trinta dias para recebimento de sugestões, cujo termo final ocorrerá com, no mínimo, sete dias de antecedência em relação à data prevista para a publicação do edital; e

....." (NR)

Art. 5º A Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 15.

§ 1º

L-publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, na hipótese de consórcio público, do ente de maior nível entre eles; e

....." (NR)

Art. 6º A exigência legal de publicação pela administração pública federal de seus atos em jornais impressos considera-se atendida com a publicação dos referidos atos em sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial da União.

Art. 7º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de setembro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes
Jorge Antonio de Oliveira Francisco



Este texto não substitui o publicado no DOU de 9.9.2019

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.